



Número: **0001984-22.2018.8.17.3370**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada**

Última distribuição : **09/11/2018**

Valor da causa: **R\$ 8.775,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                               |                    | Procurador/Terceiro vinculado                       |                |
|------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|----------------|
| UILIANE DE LIMA BEZERRA (AUTOR)                      |                    | ARIANNY INACIO DE OLIVEIRA MELO (ADVOGADO)          |                |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (RÉU) |                    |                                                     |                |
| Documentos                                           |                    |                                                     |                |
| Id.                                                  | Data da Assinatura | Documento                                           | Tipo           |
| 44917310                                             | 10/05/2019 10:13   | <a href="#">2586423_ELABORAR JUNTADA DE DOCS_01</a> | Petição em PDF |



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERRA TALHADA / PE**

**Processo:** 00019842220188173370

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **UILIANE DE LIMA BEZERRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do incluso processo administrativo pertinente ao processo em comento, bem como ratificar o pedido de improcedência da ação, haja vista o correto pagamento realizado em seara administrativa.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

SERRA TALHADA, 8 de maio de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
**30225 - OAB/PE**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)





10/05/2019

Número: **0001984-22.2018.8.17.3370**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada**

Última distribuição : **09/11/2018**

Valor da causa: **R\$ 8.775,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                               |                    | Procurador/Terceiro vinculado              |                    |
|------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------|--------------------|
| UILIANE DE LIMA BEZERRA (AUTOR)                      |                    | ARIANNY INACIO DE OLIVEIRA MELO (ADVOGADO) |                    |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (RÉU) |                    |                                            |                    |
| Documentos                                           |                    |                                            |                    |
| Id.                                                  | Data da Assinatura | Documento                                  | Tipo               |
| 44917308                                             | 10/05/2019 10:13   | <a href="#">ANEXO 1</a>                    | Outros (Documento) |

# BANCO DO BRASIL

## COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA POUPANCA

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001      AGÊNCIA: 1769-8      CONTA: 000000611000-2

---

---

|                        |            |
|------------------------|------------|
| DATA DA TRANSFERENCIA: | 06/06/2017 |
|------------------------|------------|

|                      |
|----------------------|
| NUMERO DO DOCUMENTO: |
|----------------------|

|              |          |
|--------------|----------|
| VALOR TOTAL: | 4.725,00 |
|--------------|----------|

\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: UILIANE DE LIMA BEZERRA

BANCO: 001

AGÊNCIA: 00246-1

CONTA: 000010036924-3

---

---

Nr. da Autenticação E8B8EB817CF2E221





10/05/2019

Número: **0001984-22.2018.8.17.3370**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada**

Última distribuição : **09/11/2018**

Valor da causa: **R\$ 8.775,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

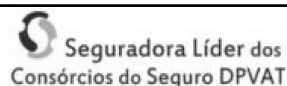
Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                               |                    | Procurador/Terceiro vinculado              |                    |
|------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------|--------------------|
| UILIANE DE LIMA BEZERRA (AUTOR)                      |                    | ARIANNY INACIO DE OLIVEIRA MELO (ADVOGADO) |                    |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (RÉU) |                    |                                            |                    |
| Documentos                                           |                    |                                            |                    |
| Id.                                                  | Data da Assinatura | Documento                                  | Tipo               |
| 44917307                                             | 10/05/2019 10:13   | <a href="#">ANEXO 2</a>                    | Outros (Documento) |

## PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



### DADOS DO SINISTRO

Número: 3160548707

Cidade: Serra Talhada

Natureza: Invalidez Permanente

Vítima: UILIANE DE LIMA BEZERRA

Data do acidente: 20/03/2016

Seguradora: ARUANA SEGUROS S/A

### PARECER

**Diagnóstico:** Fratura de terço distal da perna direita.

**Descrição do exame médico pericial:** Limitação da adm do tornozelo a dorsiflexão e da adm do pé a inversão/eversão, deformidade em varo, discreto encurtamento em relação ao membro contra-lateral, marcha claudicante.

**Resultados terapêuticos:** Osteossíntese com placa intra medular bloqueada, fisioterapia posteriormente, sem complicações.

**Sequelas permanentes:** Limitação Funcional moderada do membro inferior direito.

**Sequelas:** Com sequela

**Data da perícia:** 02/06/2017

**Conduta mantida:**

**Observações:**

**Médico examinador:** Victor Ramires Reynaux Borba

**CRM do médico:** 021266

**UF do CRM do médico:** PE

### DANOS

| DANOS CORPORAIS COMPROVADOS                           | Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74) | Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74) | % Apurado | Indenização pelo dano |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|
| Perda funcional completa de um dos membros inferiores | 70 %                                         | Em grau médio - 50 %                                 | 35%       | R\$ 4.725,00          |
| Total                                                 |                                              |                                                      | 35 %      | R\$ 4.725,00          |

### PRESTADOR

SAUDESEG SISTEMAS DE SAÚDE LTDA

**Médico revisor:** LUIZ DE LIMA CASANOVA NETO

**CRM do médico:** 17761

**UF do CRM do médico:** PE

**Assinatura do médico:**





10/05/2019

Número: **0001984-22.2018.8.17.3370**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada**

Última distribuição : **09/11/2018**

Valor da causa: **R\$ 8.775,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                               |                    | Procurador/Terceiro vinculado              |                    |
|------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------|--------------------|
| UILIANE DE LIMA BEZERRA (AUTOR)                      |                    | ARIANNY INACIO DE OLIVEIRA MELO (ADVOGADO) |                    |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (RÉU) |                    |                                            |                    |
| Documentos                                           |                    |                                            |                    |
| Id.                                                  | Data da Assinatura | Documento                                  | Tipo               |
| 44917306                                             | 10/05/2019 10:13   | <a href="#">ANEXO 3</a>                    | Outros (Documento) |

**Laudo de Avaliação Médica para fins de Verificação e  
Quantificação de Lesões Permanentes em Vítimas do Seguro DPVAT**

**Documento confidencial, de circulação restrita, regida por sigilo**

Nome do(a) Examinado(a): Uiliane de Lima Bezerra  
Endereço do(a) Examinado(a): Av Isidoro Conrado, 1333  
Nossa Senhora da Conceição Serra Talhada PE CEP: 56903-090  
Identificação – Órgão Emissor / UF / Número: [ SDS / PE ] 7409176  
Data local do exame: [ 02/06/2017 ] Olinda [ PE ]

**Resultado da Avaliação Médica**

- I. Descreva as lesões produzidas pelo trauma, o resultado do exame físico voltado para as regiões lesionadas e o(s) diagnóstico(s)  
**FRATURA DE TERÇO DISTAL DA PERNA DIREITA.  
LIMITAÇÃO DA ADM DO TORNOZELO A DORSIFLEXÃO E DA ADM DO PE A INVERSÃO/EVERSAO, DEFORMIDADE EM VARO, DISCRETO ENCURTAMENTO EM RELAÇÃO AO MEMBRO CONTRA-LATERAL, MARCHA CLAUDICANTE.**  
a) O quadro clínico documentado neste exame decorre de lesão que tenha sido provocada em acidente automobilístico registrado na forma de sinistro que indicou esta avaliação?  
( ☒ ) Sim ( ) Não  
Caso a resposta seja "Não", favor NÃO preencher os demais campos abaixo, exceto o das observações (Item V(\*)), se necessário  
b) A(s) queixa(s) do(a) Examinado(a) está(ão) relacionada(s) com as lesões decorrentes deste acidente, inclusive com os registros em boletim de atendimento médico?  
( ☒ ) Sim ( ) Não  
Caso a resposta seja "Não", prosseguir SOMENTE se houver alguma correlação entre a queixa e o histórico do acidente, justificando-a nas observações (Item V(\*))
- II. Descreva a evolução atual do quadro clínico, os tratamentos realizados, a data da alta e os resultados, incluindo complicações.  
**DEFORMIDADE NO MEMBRO, ENCURTAMENTO, LIMITAÇÃO DA ADM E ALTERAÇÃO A MARCHA.  
Data da alta: MARÇO DE 2016.  
OSTEOSSINTESE COM PLACA INTRA MEDULAR BLOQUEADA, FISIOTERAPIA POSTERIORMENTE.  
Complicações: NÃO HOUVE.**
- III. Existe seqüela (lesão deficitária irreversível não mais susceptível à qualquer medida terapêutica)?  
( ☒ ) Sim ( ) Não  
Existindo seqüela(s) que seja(m) geradora(s) de invalidez total ou parcial informe qual(is) e descreva as perdas anatômicas e/ou funcionais que sejam definitivas e que justifiquem os danos corporais permanentes.  
**LIMITAÇÃO DA ADM DO TORNOZELO A DORSIFLEXÃO E DA ADM DO PE A INVERSÃO/EVERSAO, DEFORMIDADE EM VARO, DISCRETO ENCURTAMENTO EM RELAÇÃO AO MEMBRO CONTRA-LATERAL, MARCHA CLAUDICANTE.**  
Caso a resposta seja "Não", concluir dentre as opções no item IV "a". Caso a resposta seja "Sim", valorar o dano permanente no item IV opções "b" ou "c"
- IV. Segundo o previsto no inciso II, §1º do art. 3º da Lei 6.194/74, modificado pelo art. 31º da Lei 11.945/2009 determine o dano corporal permanente e o quantifique correlacionando a melhor graduação e, em caso de danos parciais, o percentual que represente os prejuízos definitivos em cada segmento corporal acometido.  
a) Havendo alguma das condições abaixo, assinalar sempre justificando o enquadramento no campo das observações (\*).  
( ) "Vítima em tratamento" ( ) "Sem seqüela permanente"  
*Esta avaliação médica deve ser repetida em dias* *(Não existem lesões diretamente decorrentes de acidente de trânsito que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica)*  
( ) "Exame não permite conclusão"  
*Vide motivo do impedimento no campo das observações*  
b) Havendo dano corporal segmentar parcial, completo ou incompleto, apresente abaixo as graduações que sejam relativas às regiões corporais acometidas.  
Região Corporal (Seqüela): Região Corporal (Seqüela):  
**MEMBRO INFERIOR - Direito**  
% do dano: ( ) 10% residual ( ) 25% leve % do dano: ( ) 10% residual ( ) 25% leve  
( ☒ ) 50% médio ( ) 75% intensa ( ) 100% completo ( ) 50% médio ( ) 75% intensa ( ) 100% completo  
Região Corporal (Seqüela): Região Corporal (Seqüela):  
% do dano: ( ) 10% residual ( ) 25% leve % do dano: ( ) 10% residual ( ) 25% leve  
( ) 50% médio ( ) 75% intensa ( ) 100% completo ( ) 50% médio ( ) 75% intensa ( ) 100% completo  
c) Havendo dano corporal total com repercussão na íntegra do patrimônio físico - assinalar a opção abaixo sempre apresentando a justificativa médica para este enquadramento no campo das observações (\*).  
( ) Total = "100% da IS"
- V. (\*) Observações e informações adicionais de interesse voltado ao exame médico e/ou à valoração do dano corporal.

Assinatura do(a) Médico(a) Examinador(a)  
Carimbo com Nome e CRM

Dr. Victor Borba  
CREMEPE 21266  
*Victor Borba*

